



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 014/2021 que “Nomeia o Conselho de Administração para a gestão 2021/2024 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV.”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando, ainda, a necessidade de alteração no Conselho de Administração para melhores adequações de perfis e funções.
considerando a solicitação realizada no Memorando nº 041/2022 oriundo do Fundo de Aposentadorias e Pensões – Alegrete Prev.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 014 de 15 de janeiro de 2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

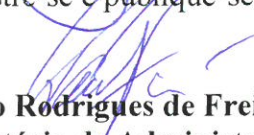
*IV – **Diretor Administrativo:** Gisieli D'avila Mendonça;*

***Suplente** – Leonardo Pires Rubim.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 09 de fevereiro de 2022.


Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:


Paulo Rodrigues de Freitas Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br